



**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 PE SRP**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022**

Ao(s) 30 dia(s) do mês de junho do ano de 2022, o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, CNPJ 34.593.525/0001-08**, com sede na Travessa Dom Eurico, nº 1035, Centro, Medicilândia-PA, neste ato representada pelo Sr. JÚLIO CÉSAR DO EGITO, Prefeito Municipal; **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA, CNPJ 28.368.870/0001-37**, com sede na Travessa Dom Eurico, nº 1035, Centro, Medicilândia-PA, neste ato representado pelo Sr. ILTOMAR CARVALHO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Educação; **FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA, CNPJ 30.406.403/0001-04**, com sede na Travessa Dom Eurico, nº 1035, Centro, Medicilândia-PA, neste ato representado pelo Sr. ILTOMAR CARVALHO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 022/2022 PE SRP**, RESOLVE registrar os preços para contratação de empresa para fornecimento de material gráfico em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Medicilândia e Secretaria Municipal de Educação, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de **Pregão nº 022/2022 PE SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE RECEBIMENTO DO OBJETO.**

2.1. A licitante vencedora se obriga a manter a qualidade da entrega dos produtos e substituições quando os mesmos não corresponderem ao descrito no Anexo I do presente edital e na Ata de Registro de Preços e o local de entrega será informado pelo Setor de Compras.

2.2. A Empresa Vencedora estará obrigada a atender a todas as solicitações expedidas durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

2.3. A Empresa Vencedora responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao(à) Prefeitura



Municipal de Medicilândia ou a terceiros, em razão da entrega dos materiais decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

2.4. Constatadas irregularidades no objeto registrado, a Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, e, em virtude dos bens objeto do presente, deverá ser efetuada de imediato, mantido o preço inicialmente registrado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, e, em virtude dos bens objeto do presente, deverá ser efetuada de imediato, mantido o preço inicialmente registrado.

2.5. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos e demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição do produto.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

3.1. A adjudicatária deverá apresentar fatura/nota fiscal dos materiais entregues, informando todos os dados de acordo com o empenho, sendo que, o(a) Prefeitura Municipal de Medicilândia efetuará o pagamento, em 30 (trinta) dias úteis após a entrega dos materiais.

3.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

3.3. O(A) Prefeitura Municipal de Medicilândia não efetuará pagamento através de cobrança bancária, os pagamentos serão efetuados nas modalidades ordem de pagamento bancária ou Duplicata em carteira.

3.4. A municipalidade se reserva no direito de compensação de eventuais débitos de qualquer natureza do contratado para com a fazenda municipal, não podendo essa compensação mensal ultrapassar 30% dos valores que o contratado tenha a receber desta Municipalidade.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura.



4.2. O encerramento desta ata, na hipótese prevista acima, obriga as partes ao cumprimento de todas as obrigações eventualmente pendentes, no prazo de 60 (sessenta) dias, previsto para a denúncia da Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO.**

5.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), observadas as disposições nos moldes do artigo 17 e seguintes do Decreto Federal nº 7.892/2013.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. Não haverá reajuste ou realinhamento de preço durante a vigência do Registro, tendo como justificativa a variação do preço com base em notas fiscais de compra.

## **5.8. DA RESCISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

5.8.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993 e na Ata de Registro de Preços.



5.8.2. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item, será formalizado por despacho, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

5.8.5. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos será feita mediante correspondência ao fornecedor e que fará parte integrante dos autos que deram origem ao registro de preços.

5.8.6. No caso de não localização do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial, ou outro meio de comunicação através do qual se dá publicidade dos atos oficiais do município por duas (02) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

5.8.7. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do prazo de validade do registro de preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

6.2.1. Apresentar documentação falsa;



6.2.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

6.2.3. Não mantiver a proposta;

6.2.4. Cometer fraude fiscal;

6.2.5. Comportar-se de modo inidôneo.

6.3. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3.1. Advertência;

6.3.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços celebrado entre o (a) Prefeitura Municipal de Medicilândia e a licitante;

6.3.3. No caso de reincidência de qualquer uma das infrações e sem prejuízo da finalidade prevista no item anterior, incorrerá a futura contratada em:

6.3.4. Multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre valor global da Ata de Registro de Preços;

6.3.5. Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

6.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

6.5. A aplicação de qualquer penalidade prevista realizar-se-á em processo administrativo que, assegurará o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, e 1993.

6.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Ata de Registro de Preços.

6.8. As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.



## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 7.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 022/2022 PE SRP.
- 7.2. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2022 PE SRP que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 7.3. A presente licitação onerará as dotações orçamentárias dos anos de 2022 e 2023.

## **CLÁUSULA OITAVA - MANUTENÇÃO DA REGULARIDADE DA CONTRATADA.**

- 8.1. Obriga-se a contratada em manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **9.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 9.1.1. Se obriga a entregar os produtos objetos desse certame de acordo com as determinações apresentadas pela CONTRATANTE.
- 9.1.2. Fica obrigada a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as qualificações e habilitações inerentes ao objeto contratual e as exigidas pela Lei Federal nº 8.666/93;
- 9.1.3. Fica obrigado a entregar dos produtos objetos desse certame, cujo objeto deste certame em perfeito estado (sem nenhum tipo dano);
- 9.1.4. Deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer fato anormal que porventura venha ocorrer para entrega dos produtos objetos desse certame;
- 9.1.5. Deverá entregar os produtos, objeto desta licitação, num prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento (Empenho), no local indicado pela Setor de Compras;
- 9.1.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 9.1.7. Arcar com eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;



9.1.8. As embalagens primárias e secundárias não podem apresentar defeitos que comprometam a qualidade e conservação do alimento, devem ser adequadas à natureza do alimento, às condições de armazenamento e de transporte;

9.1.9. O rótulo deve conter obrigatoriamente as seguintes informações: nome completo do alimento, marca, data de fabricação e prazo de validade, nome e endereço do fabricante, peso, sigla e n.º do registro em vigência no órgão competente;

9.1.10. O rótulo da embalagem secundária deve apresentar: nome completo do alimento marca e peso.

9.1.11. Todos os produtos deverão estar de acordo com as NOTAS específicas.

## 9.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2.1. Fornecer as informações ou esclarecimentos de documentos e locais para que possa realizar a entrega dos produtos objetos desse certame.

9.2.2. Comunicar, por escrito, qualquer tipo de ocorrência à licitante vencedora quando de sua ocorrer.

9.2.3. Comunicar à licitante vencedora quaisquer alterações relativas a entrega dos produtos objetos desse certame.

9.2.4. Notificar a vencedora por escrito da aplicação de eventual penalidade, nos termos da Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS.**

10.1. A execução da presente Ata de Registro de Preços será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 7.892, bem como, de forma subsidiária, a Lei Federal n.º 8.666/93, e demais disposições legais pertinentes à espécie que servirão inclusive para o esclarecimento dos casos por ventura omissos nesta Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto n.º 7892/13.



## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. Será competente o Foro da Comarca de Medicilândia, Estado do Pará, para dirimir dúvidas sobre esta Ata de Registro de Preços.

12.2. E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Ata de Registro de preços, a qual faz parte integrante às propostas da CONTRATADA aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares e assinam o presente Termo de Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual efeito e teor.

MEDICILÂNDIA-PA, 30 de Junho de 2022

JÚLIO CÉSAR DO EGITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
CNPJ 34.593.525/0001-08  
CONTRATANTE

ILTOMAR CARVALHO DOS SANTOS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA  
CNPJ 28.368.870/0001-37  
CONTRATANTE

ILTOMAR CARVALHO DOS SANTOS  
FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA  
CNPJ 30.406.403/0001-04  
CONTRATANTE

SILK GRAFICA EIRELI  
C.N.P.J. nº 03.872.423/0001-90  
CONTRATADO

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**  
Prefeitura Municipal de Medicilândia



**GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELI**  
C.N.P.J. nº 26.824.426/0001-53  
CONTRATADO

**ELOIZA S. DA SILVA VARIEDADES**  
C.N.P.J. nº 23.640.581/0001-21  
CONTRATADO

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
Prefeitura Municipal de Medicilândia



**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 PE SRP**

**ENCARTE**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA, FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 022/2022 PE SRP.

Empresa: ELOIZA S. DA SILVA VARIEDADES; C.N.P.J. nº 23.640.581/0001-21, estabelecida à R LAMEIRA BITTENCOURT, 1276, FRENTE, CENTRO, Almeirim PA, (93) 98110-7337, representada neste ato pelo Sr(a). ELOIZA SILVA DA SILVA, C.P.F. nº 012.347.182-60, R.G. nº 6482819 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00034	TAÇA DE GIN DEGRADÊ 600ML (EXCLUSIVO ME/EPP) - Mar ca.: PROPRIA	UNIDADE	750.00	17,990	13.492,50
				VALOR TOTAL R\$	13.492,50

Empresa: GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELI; C.N.P.J. nº 26.824.426/0001-53, estabelecida à RUA DA GLORIA, 358, 1 ANDAR, CAPALINHA, Salvador BA, (71) 3304-4499, representada neste ato pelo Sr(a). ENOC FRANCISCO DOS SANTOS FILHO, C.P.F. nº 716.063.945-68, R.G. nº 504625802 SSP BA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00018	LAPIS PERSONALIZADO - Marca.: CHINA Lápis personalizado. Grafite preto. Corpo com comprimento mínimo de 17 cm e diâmetro mínimo de 7 mm. Corpo de madeira.Corpo revestido na cor e arte a combinar com a versão horizontal.	UNIDADE	2,000.00	3,700	7.400,00
00021	COPO LONG DRINK CORES SOLIDAS - Marca.: SV 310 ML PERSONALIZADO IMPRESSAO COLORIDA	UNIDADE	3,000.00	4,950	14.850,00
00025	CANECA DE CERÂMICA - Marca.: DK 300ml personalizada impressão colorida.	UNIDADE	2,250.00	26,000	58.500,00
00027	COPO COM TAMPA E CANUDO - Marca.: SV 500ml personalizado impressão colorida.	UNIDADE	2,250.00	7,000	15.750,00
00031	TAÇA DE GIN CORES SOLIDAS 600ML - Marca.: SV	UNIDADE	2,250.00	8,000	18.000,00
				VALOR TOTAL R\$	114.500,00

Empresa: SILK GRAFICA EIRELI; C.N.P.J. nº 03.872.423/0001-90, estabelecida à TR 10 DE NOVENBRO, 1027, SUDAM I, Altamira PA, representada neste ato pelo Sr(a). BRENO ARAUJO DE MORAIS, C.P.F. nº 035.463.682-07, R.G. nº 7700477 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CRACHÁ COMPLETO - Marca.: PROPRIA Confecção de crachá medindo no mínimo 10x15cm, papel de boa qualidade, impressão colorida, incluindo protetor de cracha em material plastico transparente, com 2 furos e cordão de nylon.	UNIDADE	800.00	6,100	4.880,00
00002	BANNER EM GERAL - Marca.: PROPRIA confecção de banner, com impressão digital em lona tipo, policromia, com tinta à base de solvente, acabamentos com cano de PVC de 20 milímetros na parte superior e inferior, ponteira, cordão de nylon para sustentação. a arte e o tamanho sera fornecida pela contratante.	UNIDADE	260.00	100,000	26.000,00

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
Prefeitura Municipal de Medicilândia



00003	ADESIVOS EM GERAL - Marca.: PROPRIA	UNIDADE	540.00	20,000	10.800,00
	confeção de adesivo, impressão digital policromática em vinil adesivo sintético, material resistente à chuva, à variação de temperatura, (tamanho e arte elaborada pela contratante)				
00004	CARIMBO AUTOMATICO C20 - Marca.: PROPRIA	UNIDADE	130.00	50,000	6.500,00
	Carimbo Automático, modelo c20, Com Borracha Conforme Texto Solicitado Pelas unidades, Com Almofada De Tinta Inclusa.				
00005	CARIMBO AUTOMÁTICO C40 - Marca.: PROPRIA	UNIDADE	100.00	60,000	6.000,00
	Carimbo Automático, modelo c40, Com Borracha Conforme Texto Solicitado Pelas unidades, Com Almofada De Tinta Inclusa.				
00006	CARIMBO AUTOMATICO C55 - Marca.: PROPRIA	UNIDADE	100.00	125,000	12.500,00
	Carimbo Automático, modelo c55, Com Borracha Conforme Texto Solicitado Pelas unidades, Com Almofada De Tinta Inclusa.				
00007	CARIMBO AUTOMATICO Q30 - Marca.: PROPRIA	UNIDADE	135.00	50,000	6.750,00
00008	FOLDER COLORIDO 15X30 - Marca.: PROPRIA	UNIDADE	2,500.00	0,900	2.250,00
	confeção de folder frente e verso, medindo 15,0 x 30,5 cm (fechado) e 59,6 x 30,5 cm (aberto), em papel Couchê, impresso à 4x4 cores. com 1 ou 2 dobras. Apresentação de 01 (um) modelo (prova) para avaliação antes da impressão. conteúdo e dimensões fornecidos pela Contratante. Valor total ext				
00009	PASTA COM TRILHO - Marca.: PROPRIA	UNIDADE	5,000.00	7,400	37.000,00
00010	CARTAZES COLORIDOS - Marca.: PROPRIA	UNIDADE	2,000.00	16,000	32.000,00
00011	CADERNETA COM 50 FOLHAS - Marca.: PROPRIA	UNIDADE	800.00	25,000	20.000,00
	confeção de caderneta, tamanho 10 cm largura x 15 cm altura, capa de folha plástica, contracapa de folha plástica para encadernação, encadernação com espiral de cores variadas, folhas internas de papel gramatura 75 g/m2, Caderneta com 50 folhas. Arte fornecida pela contratante. Todo material por conta da contratada				
00012	CADERNETA COM 100 FOLHAS - Marca.: PROPRIA	UNIDADE	800.00	28,000	22.400,00
	confeção de caderneta, tamanho 10 cm largura x 15 cm altura, capa de folha plástica, contracapa de folha plástica para encadernação, encadernação com espiral de cores variadas, folhas internas de papel gramatura 75 g/m2, Caderneta com 100 folhas. Arte fornecida pela contratante. Todo material por conta da contratada.				
00013	CONVITES EM PAPEL FOTOGRAFICO - Marca.: PROPRIA	UNIDADE	2,000.00	8,000	16.000,00
	CONFEÇÃO DE CONVITE EM PAPEL FOTOGRAFICO. TAMANHO E ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE				
00014	CONVITES EM PAPEL VERGÊ - Marca.: PROPRIA	UNIDADE	2,000.00	8,000	16.000,00
	CONFEÇÃO DE CONVITE EM PAPEL VERGÊ.. TAMANHO E ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE				
00015	SACOLAS PERSONALIZADAS - Marca.: PROPRIA	UNIDADE	1,600.00	15,000	24.000,00
	confeção de sacola de papel em Kraft 150g/m2, tamanho pequeno/grande, com alça cordão de cor única. Impressão colorida nas duas faces, com arte a ser fornecida pela contratante				
00016	ENVELOPE PERSONALIZADO - Marca.: PROPRIA	UNIDADE	2,000.00	8,000	16.000,00
	Envelope personalizado, confeccionado em papel alcalino, na cor branco, tamanho A4, impressão frente e verso. A arte será fornecida pela contratante.				
00017	CANETA PERSONALIZADA - Marca.: PROPRIA	UNIDADE	2,000.00	4,500	9.000,00
	confeção de canetas personalizadas. caneta plástica retrátil personalizada, logomarca a combinar. acionamento de pressão no pulsador, corpo plástico cinza metálico. clip, acionador e ponteira de metal, personalizada na cor a combinar, com apoio emborrachado, acondicionada em saco plástico individual.				
00019	CALENDARIO COLORIDO MEDINDO 310X425 MM - Marca.: P	UNIDADE	1,500.00	12,000	18.000,00
	ROPRIA				
00020	CARTEIRINHAS PARA BIBLIOTECA - Marca.: PROPRIA	UNIDADE	1,000.00	0,900	900,00
	CONFEÇÃO DE CARTEIRINHAS PARA CONTROLE DA BIBLIOTECA				



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
Prefeitura Municipal de Medicilândia



DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. TAMANHO, MODELO E TIPO DE PAPEL A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE.						
00022	COPO LONG DRINK DEGRADÊ - Marca.: PROPRIA 310 ml personalizado impressão colorida.	UNIDADE	3,000.00	10,000	30.000,00	
00023	CANECA DE PLASTICO - Marca.: PROPRIA 300 ml personalizada impressão colorida.	UNIDADE	2,250.00	42,000	94.500,00	
00024	CANECA DE PLASTICO (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca.: PR OPRIA 300 ml personalizada impressão colorida.	UNIDADE	750.00	42,000	31.500,00	
00026	CANECA DE CERÂMICA (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca.: PR OPRIA 300ml personalizada impressão colorida.	UNIDADE	750.00	43,000	32.250,00	
00028	COPO COM TAMP A E CANUDO 300ML (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca.: PROPRIA 300ml personalizado impressão colorida.	UNIDADE	750.00	25,000	18.750,00	
00029	COPO COM TAMP A E CANUDO 300ML - Marca.: PROPRIA 300ml personalizado impressão colorida.	UNIDADE	2,250.00	25,000	56.250,00	
00030	COPO COM TAMP A E CANUDO (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca .: PROPRIA 500ml personalizado impressão colorida.	UNIDADE	750.00	25,000	18.750,00	
00032	TAÇA DE GIN CORES SOLIDAS 600ML (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca.: PROPRIA	UNIDADE	750.00	14,000	10.500,00	
00033	TAÇA DE GIN DEGRADÊ 600ML - Marca.: PROPRIA	UNIDADE	2,250.00	29,000	65.250,00	
00035	GARRAFA DE ACRILICO 450 ML - Marca.: PROPRIA	UNIDADE	2,250.00	24,000	54.000,00	
00036	GARRAFA DE ACRILICO 450 ML (EXCLUSIVO ME/EPP) - Ma rca.: PROPRIA	UNIDADE	750.00	24,000	18.000,00	
00037	TAÇAS PERSONALIZADAS - Marca.: PROPRIA 200ml personalizadas impressão colorida.	UNIDADE	2,250.00	19,000	42.750,00	
00038	TAÇAS PERSONALIZADAS (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca.: PROPRIA 200ml personalizadas impressão colorida.	UNIDADE	750.00	19,000	14.250,00	
00039	CANETA PLÁSTICA - Marca.: PROPRIA Branca com detalhes coloridos.	UNIDADE	3,000.00	2,800	8.400,00	
00040	CLIP PLÁSTICO COLORIDO - Marca.: PROPRIA Clip plástico colorido, parte inferior emborrachada colorida, aciona por clique, personalizada com impressão colorida.	UNIDADE	3,000.00	9,000	27.000,00	
00041	CHAVEIRO DE ACRILICO 4X4 - Marca.: PROPRIA Com corrente e argola personalizado com impressão colorida.	UNIDADE	3,000.00	5,000	15.000,00	
00042	PLACA EM LONA PARA CONVENIOS E EVENTOS DIVERSOS - Marca.: PROPRIA	METRO QUADRA	1,950.00	110,000	214.500,00	
00043	PLACA EM LONA PARA CONVENIOS E EVENTOS DIVERSOS (E XCLUSIVO ME/EPP) - Marca.: PROPRIA	METRO QUADRA	650.00	110,000	71.500,00	
00044	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TAMANHO 11X15 C M COM 50 PAGINAS - Marca.: PROPRIA bloco medindo 11x15cm , com micro serrilhas, folhas numeradas, papel auto copiativo (duas vias)	UNIDADE	800.00	18,000	14.400,00	
00045	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE COMPRAS TAMANHO 15X21 CM CO M 50 PAGINAS - Marca.: PROPRIA bloco medindo 15x21cm , com micro serrilhas, folhas numeradas, papel auto copiativo (duas vias)	UNIDADE	800.00	18,000	14.400,00	
00046	PANFLETOS - Marca.: PROPRIA impressão de PANFLETO, em papel de boa qualidade. brilho ou fosco policromia, conteúdo e dimensões fornecidos pela Unidade Solicitante	UNIDADE	5,000.00	0,900	4.500,00	
00047	CERTIFICADOS COLORIDOS - Marca.: PROPRIA confeção de Certificado/diploma em papel Couchê/verge, com impressão (frente e verso) em 4x4 cores. Apresentação de 01 (um) modelo (prova) para avaliação antes da impressão final, tamanho e modelo a definir pela contratante.	UNIDADE	2,000.00	11,000	22.000,00	
00048	FORMULÁRIOS TAMANHO A4 (MODELO CONFORME NECESSIDAD E) COM ATÉ 03 PAGINAS - Marca.: PROPRIA	UNIDADE	500.00	8,000	4.000,00	
00049	CARTAZ EM COUCHÊ PAPEL: COUCHÊ 115 GRS FORMATO A2 E A3, 4X0 CORES - Marca.: PROPRIA	UNIDADE	500.00	15,000	7.500,00	
00050	CARTAZ F4 CARTAZ 460X300 - Marca.: PROPRIA	UNIDADE	500.00	15,000	7.500,00	



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
Prefeitura Municipal de Medicilândia



00051	CARIMBO DE MADEIRA 2X3 CM - Marca.: PROPRIA	UNIDADE	50.00	50,000	2.500,00
	CARIMBO DE MADEIRA, EM ALTO RELEVO DE POLIMETRO E BORRACHA DE AMORTECIMENTO, COM CABO E BASE EM MADEIRA ENVERNIZADA, AREA DE IMPRESSÃO MEDINDO 2X3CM.				
00052	CARIMBO DE MADEIRA 3X5CM - Marca.: PROPRIA	UNIDADE	50.00	40,000	2.000,00
	CARIMBO DE MADEIRA, EM ALTO RELEVO DE POLIMETRO, BORRACHA DE AMORTECIMENTO, COM CABO E BASE DE MADEIRA ENVERNIZADA, AREA DE IMPRESSÃO MEDINDO 3X5CM.				
00053	CARIMBO DE MADEIRA 2X4CM - Marca.: PROPRIA	UNIDADE	50.00	34,000	1.700,00
	CARIMBO DE MADEIRA, EM ALTO RELEVO DE POLIMETRO, BORRACHA DE AMORTECIMENTO, COM CABO E BASE EM MADEIRA ENVERNIZADA, AREA DE IMPRESSÃO MEDINDO 2X4 CM.				
00054	CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 13X18MM - Marca.: PROPRIA	UNIDADE	50.00	44,000	2.200,00
	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, MONOCRATICO, RETRATIL COM MOLA, RETANGULAR, COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO, PARTE DESCRITIVA CONFECCIONADA EM FOTOPOLIMETRO, AREA DE IMPRESSÃO MEDINDO 13X18MM.				
00055	CARIMBO DE BOLSO - Marca.: PROPRIA	UNIDADE	30.00	60,000	1.800,00
	Carimbo de Bolso, Pocket Stamp Plus 20 ou similar Tamanho da impressão: 14 x 38 mm 0,55 x 1,5 "; Número recomendado de linhas: 4; Bloco de reposição: E / PSP 20;				
				VALOR TOTAL R\$	1.194.630,00